



LEI Nº 226/2008

De 13 de outubro de 2008.

“Dispõe sobre suplementação orçamentária ao vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ, Francisco Evangelista Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme demonstrativo seguinte:

Dotação Suplementada	Valor (R\$)	Dotação Subtraída	Valor (R\$)
3.1.90.14.00	12.000,00	3.3.90.92.00	4.000,00
3.3.90.36.00	15.000,00	4.4.90.51.00	15.000,00
3.3.90.39.00	15.000,00	4.4.90.52.00	23.000,00
TOTAL	42.000,00	TOTAL	42.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 13 de outubro de 2008.


Francisco Evangelista Neto
Prefeito Municipal